

1ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 026/2021/MA

O **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585.0001/80, **TORNA PÚBLICO**, a Primeira Convocação do Processo Seletivo Simplificado de ANÁLISE CURRICULAR nº **0026/2021/MA** – objetivando **CONTRATAÇÃO IMEDIATA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e obedecendo as condições estabelecidas neste Edital, para atuação no Estado do Maranhão, sob gestão do **INVISA** em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde, obedecendo os critérios do edital.

1. HOSPITAL REGIONAL DRº ANTONIO HADADE.

AGENTE DE PORTARIA 44 H/SEM	
Adilson Muniz Cutrim	55

ASSISTENTE SOCIAL 30 H/SEM	
Valdinete Souza Duarte	43
Lucielma Costa Silva Mendes	38

COPEIRO 44 H/SEM	
Sebastiana Costa Ribeiro	40
Edijane Abreu Nunes	35
Celiana Amorim Alves	30
Josenira da Conceição Rodrigues Nascimento	25

COZINHEIRO 44 H/SEM	
Elevândia Pinheiro	15

ENFERMEIRO 36 H/SEM	
Crislayne Lua Nunes Travassos	48
Saulo Camilo Lopes Aires	43
Jamilla Ribeiro Balby	43
Valeria Amparo Pereira Santos	43

FARMACÊUTICO 36 H/SEM	
Thaylon Lopes Gomes	23

TÉCNICO EM ENFERMAGEM 36 H/SEM	
Gledson Cunha Gomes	65



Instituto Vida e Saúde

Imirene Serra dos Santos	60
Laurilene Machado Sousa	60
Gonçala de Jesus Pereira dos Santos	60
Telma Meireles Barros	60

TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO 36H/SEM	
Jorgeane Mendes Veloso	60

Os candidatos convocados descritos no item 1 deste edital, deverão comparecer no local descrito abaixo, portanto documentações conforme Anexo I e Anexo II a seguir:

HOSPITAL REGIONAL DRº ANTÔNIO HADADE, setor **RECURSOS HUMANOS**, para o representante do INSTITUTO VIDA E SAÚDE, na data de 03 de dezembro de 2021, no horário de 09:00 horas às 17:00 horas, no endereço R R. Quatro, 189 - Vila Zizi, Viana - MA, 65215-000.

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

- () Cópia do Documento de Identidade RG;
- () Cópia do CPF;
- () Cópia do Título de Eleitor;
- () Cópia do Cartão do SUS;
- () Cópia da Carteira de Trabalho (*TODAS folhas preenchidas*);
- () Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento/União Estável;
- () Cópia do Cartão Cidadão ou Extrato/número impresso de PIS;
- () Cópia do Comprovante de escolaridade (diploma do ensino correspondente);
- () Cópia do Certificado de cursos complementares;
- () Currículo com foto atualizado
- () Cópia do Alistamento Militar/Reservista;
- () 02 fotos 3x4 atualizada
- () Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
- () Cópia do Registro Profissional dos respectivos conselhos – COREN , CRM, CRF, CRO, entre outros, e respectivas certidões que comprovem regularidade para o exercício da função. (Documentos pertinentes ao cargo)
- () Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os empregados que exercerão o cargo de motorista ou qualquer outra função que envolva a condução de veículo;
- () Cópia Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- () Cópia Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 7 anos) ou declaração de frequência escolar (a partir de 7 anos);
- () Cópia do Cartão de Vacinação (somente para profissionais da saúde)
- () Comprovação dos requisitos específicos para o cargo;
- () Comprovante de residência;
- () CPF dependentes.

Observações:

Todos as cópias dos documentos devem ser apresentadas juntamente com as suas respectivas vias originais para conferência e validação.

Serão considerados documentos oficiais de identificação: RG, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e/ou Passaporte válido.



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA COLHEITA E ARQUIVAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

AUTORIZO a colheita e armazenamento dos meus dados pessoais e documentos elencados no anexo I do Edital referente ao Processo Simplificado de seleção de candidatos junto a este instituto, nos termos dos artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018.

Neste ato fico ciente que:

DA FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS: A colheita dos dados mencionados no anexo I são necessárias para identificação do candidato participante do Processo Seletivo, bem como, verificação prévia de preenchimento dos requisitos necessários para assunção de possível vaga.

DOS DIREITOS DO TITULAR

O(A) Titular tem direito a obter em relação aos dados por ele fornecidos, a qualquer momento, e mediante requisição:

- a) Confirmação da existência de tratamento;
- b) Acesso aos dados;
- c) Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709, de 2018;
- e) Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do(a) Titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709, de 2018;
- f) Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- g) Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709, de 2018.

RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS

O Instituto se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período necessário junto ao Processo Seletivo para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término deste para eventual cadastro reserva ou cumprimento de obrigação legal, impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018, quais são autorizadas por tempo indeterminado pelo Titular, salvo se houver expressa revogação desta autorização que poderá ser formulada a qualquer tempo.

DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

_____/_____/_____.

Assinatura candidato(a) _____



São Luis - Maranhão, 02 de dezembro de 2021

Bruno Soares Ripardo
Diretor Geral
INVISA – Instituto Vida e Saúde